

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À PARTICIPAÇÃO NA LIGA CORPORATE FUTSAL OU SUPERLIGA**  
**FUTSAL LINKSPORT 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA LINHA DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 503 647 691, com sede na Rua Francisco Ribeiro, n.º 57 R/c, Alcoitão, 2765-094 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **CARLOS JOSÉ CARRASQUEIRA MARTINS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Mina, concelho de Amadora, titular do cartão de cidadão número 06580642 5 ZY4, válido até 29 de março de 2021, pelo Vice-Presidente, **JOÃO CARLOS MARTINS DA COSTA BOTELHO**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 02176709 2 ZY2, válido até 14 de agosto de 2028, e pelo Tesoureiro, **SÉRGIO MIGUEL RODRIGUES GOMES DA COSTA**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santarém, titular do cartão de cidadão número 12679802 8 ZY6, válido até 7 de fevereiro de 2021, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a publicação em Diário da Republica em 30 de julho de 2013, Decreto-Lei n.º 106/2013 e

ata de eleição n.º 13 dos membros dos Corpos Sociais para o quadriénio 2017-2020 de 4 de dezembro de 2017, ata de Tomada de Posse de 8 de janeiro de 2017 e ata de alteração de Direção de 13 de abril de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma



de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

- f) O Segundo Outorgante tem como objetivos assumir a defesa dos direitos dos sócios e dos surdos-mudos em particular, sejam eles de carácter Social, Cultural, Económico, Moral ou Profissional. Organizar atividades abertas de convívio, conferências, manifestações teatrais e cinematográficas, mesas redondas, jornadas de convívio e outras atividades de carácter cultural, recreativo e desportivo, conforme artigo 3º dos seus estatutos;-----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a participação na Liga Corporate Futsal ou Superliga Futsal Linksport 2019, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 15 de janeiro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para apoiar a participação na Liga Corporate Futsal ou Superliga Futsal Linksport 2019, no âmbito da candidatura



submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente aos anos de 2018 e 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), as despesas associadas à participação na Liga Corporate Futsal ou Superliga Futsal Linksport 2019, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos das despesas;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram

os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

#### -----QUINTA-----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### -----SEXTA-----

##### ----- (Dúvidas e omissões) -----


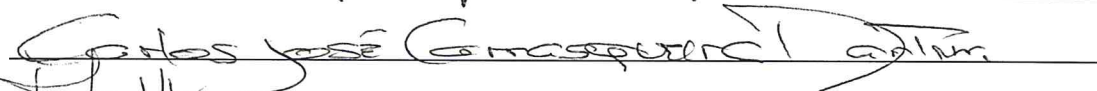
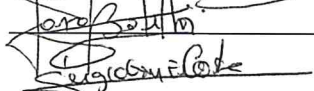
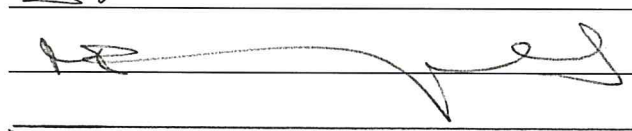
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.500,00 tem o cabimento n.º 81595 e o compromisso n.º 111769 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 23 de maio de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20004856412, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 8 de maio de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 24 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos José Gonçalves  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# Submission #103675

Mostrar

Editar

Eliminar

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

## Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quarta, Outubro 31, 2018 - 22:27

95.93.160.103

## ENTIDADE

Outra Entidade

## OUTRA ENTIDADE

Associação de Surdos da Linha de Cascais

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Carlos Martins

## EMAIL INSTITUCIONAL

aslgeral@gmail.com

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Luís Silva

### EMAIL

asl.dep.desporto@gmail.com

### CONTACTO TELEFÓNICO

910000000

## MODALIDADE

Futsal

## ESCALÃO

Jovens e Seniores

## DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

SuperLiga Futsal

## ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

MiniFootball

## DATA DA COMPETIÇÃO

2019

## LOCAL DE COMPETIÇÃO

Lisboa



## **JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO**

O futsal entre as pessoas Surdas tem uma história que começou há mais de 60 anos. Foi por causa do futsal que os Surdos se encontravam dando origem à primeira associação de Surdos em Portugal hoje com 60 anos de existência. A partir daqui foram surgindo outras associações por todo o Portugal, uma delas a associação de Surdos da Linha de Cascais e muitos eventos desportivos se realizaram. No entanto houve uma “crise” no desporto Surdo e durante alguns anos esteve parado. Só há cerca de 3 anos retomou, e espera-se que seja por muitos mais anos.

Ao longo dos vários meses haverá treinos e para um melhor desenvolvimento e de forma a testar a sua eficácia é importante a participação em torneios quer com outras equipas de surdos, quer com ouvintes. Proporcionando assim a participação inclusiva e participação na sociedade. Estes torneios vão promover uma melhoria técnica para o 7º Campeonato Nacional de Futsal de Surdo a realizar a 2019 na esperança de Associação ser campeão.

## **AUTO-FINANCIAMENTO**

€ 277

## **FINANCIAMENTO DA CMC**

€ 1.500,00

## **OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

€ 0

## **ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO**

[minifootball\\_-\\_superliga\\_futsal\\_2018\\_e\\_2019.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



DESPORTO ASLC <aslc.dep.desporto@gmail.com>

---

## Pedido de orçamento de participação do torneio anual 2019

---

**Tiago Soares Gmail Linksport** <tsoares.linksport@gmail.com> 30 de outubro de 2018 às 08:29  
Para: DESPORTO ASLC <aslc.dep.desporto@gmail.com>  
Cc: ASLC Tesoureiro <aslc.tesoureiro@gmail.com>, Presidente ASLC Aslc <Aslcgeral@gmail.com>

Bom dia caríssimo Luis Silva,

O Custo de inscrição em cada uma das 3 temporadas por nós realizadas é de 50€

O Custo de participação por jogo é de 40€.

Cada temporada da Liga Corporate Futsal ou da Superliga Futsal Linksport, poderá ter entre 8 a 10 jogos.

O máximo que poderão gastar em 2019 (3 temporadas) será de 1350€.

I Temporada: Janeiro – Abril

II Temporada: Abril – Julho

III Temporada: Setembro – Dezembro

O valor poderá ser mais baixo, se participarem em divisões com apenas 5 equipas, com 8 jogos no total por temporada.

Aos valores apresentados, acresce Iva à taxa em vigor.

Cumprimentos

Tiago Soares

(+351) 918263132

tsoares@linksport.pt

**LINKSPORT** 

[www.linksport.pt](http://www.linksport.pt)



DESPORTO ASLC <aslc.dep.desporto@gmail.com>

## SuperLiga Futsal Informações 2018

Carlos Rocha - MiniFootball.pt <Carlos.rocha@minifootball.pt> 31 de outubro de 2018 às 20:50  
Para: aslc.dep.desporto@gmail.com

Boa tarde,

Deixamos-lhe de seguida os principais pontos a ter em conta para a inscrição e participação da sua equipa.

Arranque da Época: 4 de Novembro (Competição de Fim-de-Semana) / 26 de Novembro (Competição Semanal)

Final da Época: Fevereiro

Competições: Campeonato + Taça

Campos: Praça de Espanha, Carnaxide.

Datas e Horários: Domingos à tarde e noite (Competição de Fim-de-Semana)/ Praça de Espanha (4ª Feira), Carnaxide (2ª Feira)

Site: <http://minifootball.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/MiniFootballPortugal/>

Para concluir a inscrição da sua equipa são necessários apenas dois passos:

1. Preenchimento da ficha de inscrição (em anexo); Pode inscrever jogadores todas as jornadas até um máximo de 25 jogadores.
2. Pagamento do valor de caução ou da época, consoante a escolha feita pela equipa, para o seguinte APMF: 0033.0000.4547.8068.0150.5 (Associação Portuguesa de MiniFootball).

As modalidades de pagamento possíveis que a sua equipa poderá escolher são as seguintes:

MÉTODO DE PAGAMENTO	VALORES
Jogo a Jogo*	40€ por Jogo
Pagamento de Época Liga Fim de Semana (18 jogos)	648€ (10% desconto incluído)



Pagamento de Época Liga Semanal (14 Jogos)	532€ (5% desconto incluído)
--	-----------------------------

\*Para pagamento jogo a jogo é necessário adiantamento de 50 euros (caução), que servirá apenas para salvaguardar possíveis faltas de comparência das equipas. No caso das equipas cumprirem com todo o calendário definido, este valor será devolvido no final da época em que a equipa não pretenda dar depois continuidade à sua participação.

Deixamos-lhe por fim os Prémios que poderão alcançar e outras Vantagens a que terão direito após a vossa inscrição:

COMPETIÇÃO	PRÉMIOS
Campeonato	<b>1º Classificado:</b> Taça + Medalhas <b>2º Classificado:</b> Taça <b>3º Classificado:</b> Taça
Taça	<b>1º Classificado:</b> Taça + Medalhas <b>2º Classificado:</b> Medalhas

VANTAGENS	DESCONTOS
Encomendas de Material JOMA	<b>30% de Desconto</b> em Material JOMA (Envie-nos as referências, nós fazemos a encomenda): <a href="http://www.joma-sport.com/">http://www.joma-sport.com/</a>
Alugueres em Campos Escola Verde e MyIndoor	<b>1º Classificado do Campeonato: 50% de Desconto</b> <b>2º Classificado do Campeonato: 30% de Desconto</b> <b>3º Classificado do Campeonato: 20% de Desconto</b> <b>Equipas Inscrita: 10% de Desconto</b>

Esperamos assim contar com a participação da vossa equipa, desejando desde já que tenham o maior sucesso desportivo em todas as provas.

Cumprimentos,

Carlos Rocha

+351 91 576 95 42

Coordenador Regional Zona Sul



[www.minifootball.pt](http://www.minifootball.pt)



Sem vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



**Ficha de Inscrição - MiniFootball Portugal.xlsx**  
53K